



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

EDITAL N.º 35 – CRCA/UNIFESSPA, DE 12 DE MARÇO DE 2020

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO INDÍGENA E QUILOMBOLA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL (3ª CHAMADA)**

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo de Indígena e Quilombola (PSIQ), objeto do Edital N.º 01/2020 PROEG- UNIFESSPA, de 03 de janeiro de 2020, à comparecerem no dia, local e horários abaixo discriminados, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

- **SALA 108 - ICE – EDIFÍCIO BLOCO CENTRAL, NA UNIDADE 3 DO CAMPUS DE MARABÁ;**
- **DIA 13 DE MARÇO DE 2020;**
- **HORÁRIO: 08h30min às 11h30min e 14h às 17h;**

**ENDEREÇO:**

**SALA DO CRCA – IESB (BLOCO CENTRAL) – CAMPUS III / MARABÁ (Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Unidade III): RODOVIA BR-230 (TRANSAMAZÔNICA), LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, AV. DOS IPÊS, BAIRRO: CIDADE JARDIM, CIDADE: MARABÁ, ESTADO: PARÁ, CEP: 68.500-000.**

**1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS:**

- 1.1 O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **CÓPIAS LEGÍVEIS (segundo o modelo sugerido no Anexo II)** dos seguintes documentos:
- 1.2 Cadastro Acadêmico, disponível a partir do dia 12 de março de 2020, às 15h na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>, **preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3 x 4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.**
- 1.3 Cédula de Identidade (RG);
- 1.4 CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;
- 1.5 Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou **declaração de quitação eleitoral**) – Obrigatório para maiores de 18 anos;
- 1.6 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação, (para os candidatos QUILOMBOLAS aprovados);
- 1.7 Comprovante de residência;
- 1.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames



**Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
**CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico**

de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**2 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1 Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens acima por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, **devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.**
- 2.2 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 2.3 O candidato diplomado ou aluno de curso de graduação no estrangeiro deverá comprovar sua escolaridade mediante certificação da autoridade consular brasileira, de acordo com o Art. 10º da Resolução nº 068, de 26 de novembro de 2015, do CONSEPE;
- 2.4 O candidato faltoso terá um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a partir da data da habilitação, para justificar sua ausência no processo de entrega de documentos. Nesse caso, deverá formalizar a sua justificativa no CRCA, anexando documentos comprobatórios de sua justificativa.
- 2.5 O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de **48h (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CRCA, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 2.6 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 2.7 **O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.**

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 O CRCA publicará, até o dia **19 de março de 2020**, Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterá somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua **habilitação indeferida** e a indicação do requisito descumprido.
- 3.2 As informações prestadas pelo candidato durante o processo de habilitação serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Unifesspa indeferir a habilitação do candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual matrícula a qualquer tempo, caso seja identificada a prestação de informações falsas, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.3 Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 12 de março de 2020.

  
*Marcos Rogério de Souza Ladeira*  
Diretor do CRCA  
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

**ANEXO I: LISTA DE CONVOCADOS EDITAL N. 35 – CRCA/UNIFESSPA, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

**Campus de Marabá – Unidades I, II e III**

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>NT PROV</b>	<b>NT ENT.</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>MOD.</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>9363</b>	AIRON TAYTETYARRACANA HIRARE	Letras Português (Lic)	7,5	4	5,17	Indígena	<b>CLASSIFICADO</b>



**ANEXO II - MODELO PADRÃO DE XEROX DE DOCUMENTOS.**





**Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
**CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico**

 <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>CERTIFICADO DE DISPENSA</b> <b>DE INCORPORAÇÃO</b> <b>C S M</b>	FILIAÇÃO PAI _____ MÃE _____
	DATA NASC _____ NATURALIDADE _____ Dispensado do Serviço Militar inicial em por _____ Cmt/Ch ou Dir _____
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE	

 POLEGAR	
DISPENSADO	